



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

CIRCULAR N° 004/2025

Ibitirama, 20 de janeiro de 2025

Assunto: Atribuições da Função de Faxineiro nas Unidades Escolares e Demais Setores da Rede Municipal de Ensino de Ibitirama - ES.

Aos Diretores (as) e Responsáveis pelos Setores da Rede Municipal de Ensino de Ibitirama,

Considerando a necessidade de esclarecer as atribuições dos profissionais designados para a função de faxineiro (a) nas unidades escolares e demais setores da rede municipal de ensino, com o objetivo de garantir um ambiente limpo, seguro e adequado para a realização das atividades escolares e administrativas, a Secretaria Municipal de Educação, por meio desta Circular, vem informar as seguintes responsabilidades e orientações:

1. Limpeza e Organização das Unidades Escolares:

- Realizar a limpeza diária das salas de aula, corredores, banheiros, pátios, quadras esportivas e demais áreas de uso comum.
- Efetuar a varrição, lavagem e/ou desinfecção dos pisos, vidros, portas, janelas e móveis.
- Assegurar que os espaços estejam sempre organizados, sem objetos que possam representar riscos para alunos, funcionários e visitantes.
- Manter limpos os ambientes administrativos, como salas de direção, secretaria, biblioteca, e outros espaços correlatos.

2. Limpeza das Áreas Externas:

- Manter limpos os jardins, entradas, pátios e outros espaços ao redor da unidade escolar, incluindo a remoção de folhas, lixo e outros resíduos.
- Zelar pela manutenção da ordem e limpeza nas áreas de convivência externa, como as áreas de recreio.

3. Organização de Materiais e Equipamentos:

- Realizar a organização de materiais de limpeza e equipamentos, garantindo o bom uso e conservação dos mesmos.
- Zelar pelo correto armazenamento dos produtos de limpeza e garantir que sejam utilizados adequadamente, conforme as orientações de segurança.

4. Cuidados com os Banheiros e Áreas de Higiene:

- Realizar a limpeza e desinfecção dos banheiros, repondo papel higiênico, sabonete e outros produtos de higiene conforme necessário.
- Manter a organização e higiene das lixeiras, realizando a coleta e o descarte adequado do lixo em horários estabelecidos.



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5. Auxílio nas Atividades Especiais:

- Auxiliar na preparação de espaços para eventos, reuniões ou outras atividades especiais que envolvam a comunidade escolar, como festividades, reuniões pedagógicas ou visitas.
- Colaborar nas orientações de distanciamento e organização de cadeiras e mesas em eventos quando necessário.

6. Segurança e Prevenção de Acidentes:

- Manter a atenção redobrada para a segurança, identificando e comunicando possíveis riscos de acidentes, como pisos escorregadios, objetos espalhados e outras situações que possam comprometer a segurança dos alunos e colaboradores.
- Seguir as orientações de segurança no uso de produtos de limpeza e equipamentos.

7. Manutenção da Higiene Pessoal:

- Os profissionais devem adotar práticas adequadas de higiene pessoal, incluindo o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme os procedimentos internos da unidade escolar.

8. Compromisso de Cumprimento de Horário:

- Os profissionais devem cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o início e término de suas atividades. O atraso ou a ausência injustificada será considerado uma violação dos compromissos com o bom funcionamento da escola.
- A pontualidade é essencial para garantir que todas as tarefas sejam realizadas de forma eficaz e sem prejudicar as demais atividades da unidade escolar.

9. Uso de Celular Durante o Horário de Trabalho:

- O uso de celular durante o horário de trabalho deverá ser restrito a casos de urgência ou necessidade de comunicação diretamente relacionada às atividades escolares. O uso pessoal do celular deve ser evitado para garantir que as responsabilidades de limpeza e organização sejam cumpridas com eficiência.
- Caso haja necessidade de um intervalo para uso do celular, este deverá ser realizado dentro dos períodos destinados ao descanso, sem prejudicar as atividades diárias.

10. Dedicção Exclusiva Durante o Horário de Trabalho:

- Espera-se que os profissionais desempenhem suas funções com dedicação exclusiva durante o horário de trabalho. Atividades pessoais ou distrações devem ser evitadas, a fim de garantir que o ambiente escolar permaneça limpo, seguro e organizado.
- O trabalho deve ser realizado com foco nas necessidades da escola, sempre zelando pela qualidade do serviço prestado.



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

11. Respeito e Ética no Trabalho:

- O respeito mútuo entre os profissionais, alunos, professores e demais colaboradores é fundamental para o bom ambiente de trabalho e para o sucesso das atividades escolares.
- Espera-se que todos os profissionais mantenham postura ética e respeitosa em suas interações, tratando a todos com educação e empatia.
- A ética no trabalho envolve também a confiança no cumprimento das atribuições e a boa vontade para colaborar com os objetivos da escola e da rede de ensino.

12. Cuidado e Bem-Estar dos Alunos:

- Todos os profissionais, independentemente de sua função, devem tratar os alunos com carinho, respeito e atenção. O bem-estar e a segurança dos alunos são a nossa prioridade.
- Ao realizar suas funções, o faxineiro deve estar atento ao ambiente e a qualquer situação que possa afetar diretamente os alunos, sempre buscando proporcionar um ambiente saudável e seguro para seu aprendizado.

Considerações Finais:

É fundamental que todos os profissionais designados para a função de faxineiro desempenhem suas atribuições com zelo, responsabilidade e comprometimento, contribuindo para a criação de um ambiente escolar saudável, seguro e acolhedor. A colaboração de todos é essencial para o bom funcionamento das unidades escolares e para o sucesso de nosso trabalho com a educação.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e orientações adicionais.

Atenciosamente,

Laudiceia Zamboti de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES